



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA DE ABRE CAMPO - MG

PORTARIA Nº. 01/2022

Dispõe sobre a suspensão de expediente nos dias 26 e 27 de julho de 2022, datas em que se comemora o dia da Padroeira e do Município de Abre Campo/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Abre Campo – MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 65/2003;

CONSIDERANDO que o art. 1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, III e art. 2º, II “a”, da Lei Municipal nº. 1.422 de 12 de julho de 2012, que estabelece como feriado municipal em Abre Campo os dias 26 e 27 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que nos dias 26 e 27 de julho de 2022 não haverá expediente forense na Comarca, não funcionará o comércio e nem as instituições bancárias.

RESOLVE

Artigo 1º. Suspender o expediente nos dias 26 e 27 de julho de 2022 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na sede de Abre Campo - MG, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Deliberação nº. 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data com a fixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Abre Campo – MG, e com a sua publicação no site institucional.

Publique-se e comuniquem-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Abre Campo/MG, 01 de junho de 2022.

**SÉRGIO PEREIRA LIMA
COORDENADOR LOCAL
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP 0146**